EXTRATO

- 1. <u>ESPÉCIE E DATA:</u> 1.º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2019, celebrado em 17/01/2020.
- 2. <u>PARTÍCIPES</u>: O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO** À CRIANÇA COM HIV (CASA VIDHA).
- 3. OBJETO: Renovação do Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2019, a contar de 18/01/2020, por mais 10 (dez) meses, referente ao com a designação de 4 (quatro) servidores sendo 1 (um) Educador Físico com carga horária de 20 horas, 2 (dois) professores de Educação Infantil com carga horária de 20 horas e 1 (um) professor de Educação Infantil com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação SEMED, para atuarem no Projeto Ampliando o Saber: Atividades de Complementação Escolar para crianças e adolescentes que convivem com HIV, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado, e conforme Parecer Jurídico nº 124.12.2019 ASSTEC/SEMED às fls. 155/156; Parecer nº 007/2020 PA/PGM às fls.157/158v, e demais documentos constantes do processo nº 2019/4114/4147/03602.
- **4. PRAZO:** O prazo do presente aditivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar de 18/01/2020.

Manaus, 17 de janeiro de 2020.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. <u>CONTRATANTES</u>: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. <u>OBJETO</u>: Dilação do Prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por Tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.
- **4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS e Parecer Jurídico nº 13/2017-PT/PGM, constante no processo nº 2020.18000.19336.0.000519.
- 5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 01/01/2020 a 20/01/2020.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Ν°	PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H	
1	MATRÍCULA	NOME
	129.933-6A	ENEIDA BELEZA DE SOUZA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. <u>OBJETO</u>: Dilação do Prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por Tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.
- **4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS e Parecer Jurídico nº 326/01.2020-ASSJUR/SEMED, constante no processo nº 2020.18000.19340.0.000798.
- 5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 15/11/2019 a 30/10/2020

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Ν°	PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H	
1	MATRÍCULA	NOME
	127.207-1A	CLEMILDA FERREIRA DE LIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/CME/2020 APROVADA EM 13.02.2020

Homologa o Referencial Curricular Amazonense, base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão para a elaboração do Referencial Curricular Amazonense em Regime de Colaboração com o Estado do Amazonas, subscrito em 19 de maio de 2018 pelo Munícipio de Manaus, firmado pelo chefe do poder executivo e pela secretária de educação;

CONSIDERANDO a Resolução n. 098/2019/CEE-AM que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Amazonense.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Referencial Curricular Amazonense (RCA), base para a elaboração e/ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das Escolas Públicas e Privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

- Art. 2º A partir da publicação desta Resolução ficam as mantenedoras obrigadas a adequar sua documentação: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Matriz Curricular e Proposta Curricular, ao Referencial Curricular Amazonense, até dia 30 de junho de 2020.
- **Art. 3º** As mantenedoras devem informar de ofício, à este órgão colegiado, o cumprimento do disposto no artigo 2º e manter a documentação sob sua guarda, para verificação, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em Manaus. 13 de fevereiro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA Presidente do CME/ Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

(*) PORTARIA N°203/2019 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº. 001/2019 e o Termo de Contrato nº. 04/2019 – SEMASC / empresa EVERTON AUGUSTO CRUZ EIRELI ME – NECC ENGENHARIA, firmado em 05/06/2019:

CONSIDERANDO o EMPENHO 2019NE00278 - de 15/04/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2018/11908/11909/00057 - EVERTON AUGUSTO CRUZ EIRELI - ME / NECC ENGENHARIA.

RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 27/08/2019, até ulterior deliberação, o contrato celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a EVERTON AUGUSTO CRUZ EIRELI - ME / NECC ENGENHARIA, referente a prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE 11 (ONZE) QUISOQUES QUE COMPORÃO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CSU DO PARQUE"., referente ao Processo nº. 2017/11908/11909/00032".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.

MARÍA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA – SEMASC

w wan

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE SUBSECRETÀRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM n° . 4782, de 17.02.2020

PORTARIA Nº. 28/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC, no uso das competências que lhes conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil:

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Josias Martins de Oliveira – matrícula nº. 134.355-6A, e inscrito no CPF sob o nº. 008.427.862-52 , para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil, INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA PRO -MENOR DOM BOSCO, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o projeto: "Proteção Social Básica em meio aberto, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo n°. 2019/29000/29079/0/000279.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;
- **VI.** Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;